



**MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E FOMENTO DA PESCA E AQUICULTURA  
COORDENAÇÃO GERAL DE INCENTIVO E APOIO AO CRÉDITO**

# **PLANO SAFRA DAS ÁGUAS 2010 - 2011**

**1º PLANO SAFRA DAS ÁGUAS - PESCA E AQUICULTURA**

**BRASÍLIA-DF  
2010**



**MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E FOMENTO DA PESCA E AQUICULTURA**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE INCENTIVO E APOIO AO CRÉDITO**

## **SUMÁRIO**

	<b>Pag.</b>
Apresentação.....	4
Novidades.....	5
Linhas de Crédito - Pronaf Pesca e Aquicultura.....	6
Linhas de Crédito – Apoio Produtivo à Pesca e Aquicultura.....	11
Linhas de Crédito – Fundos Constitucionais de Financiamento.....	14
Exigências e procedimentos para acesso às linhas de crédito.....	17



**MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E FOMENTO DA PESCA E AQUICULTURA  
COORDENAÇÃO GERAL DE INCENTIVO E APOIO AO CRÉDITO**

## **APRESENTAÇÃO**

O Ministério da Pesca e Aquicultura/MPA por meio de sua Coordenação Geral de Incentivo e Apoio ao Crédito apresenta o **1º PLANO SAFRA DAS ÁGUAS 2010/2011** que tem por objetivo oferecer linhas de financiamento adequadas às necessidades de crédito para o desenvolvimento da pesca e aquicultura nacional atendendo demandas de investimento, custeio, comercialização e infraestrutura produtiva.

Pescadores e Aquicultores de todo o país passam a ter à disposição um conjunto de instrumentos de crédito que oferecem condições diferenciadas e maior volume de recursos disponíveis para apoiar suas atividades produtivas. A construção destas soluções creditícias e sua qualificação constante constituem peça fundamental no processo de fortalecimento do setor produtivo de forma a possibilitar a ampliação da produção e o apoio às etapas de comercialização, custeio e beneficiamento, oportunizando ampliação da renda dos pescadores e aquicultores.

Além do apoio financeiro à produção e melhoria da infraestrutura, também se apresenta um programa específico voltado à modernização da frota pesqueira artesanal (PROGRAMA REVITALIZA), que tem por fim proporcionar acesso a recursos a serem empregados na melhoria da segurança da navegação, qualidade de vida a bordo, aproveitamento e sanidade do pescado, qualificação e modernização da frota pesqueira artesanal.



**MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E FOMENTO DA PESCA E AQUICULTURA  
COORDENAÇÃO GERAL DE INCENTIVO E APOIO AO CRÉDITO**

## **NOVIDADES**

- Nesta Safra serão destinados R\$ 116 bilhões para a produção rural brasileira para investimento, custeio, comercialização e apoio a infra-estrutura produtiva.
- Elevação do teto do Programa de Modernização da Agricultura e Conservação de Recursos Naturais – MODERAGRO - para até R\$ 600 mil no investimento para pesca e aquicultura;
- Aumento de 100% no limite de financiamento do CUSTEIO TRADICIONAL, para até R\$ 600 mil nas atividades de custeio produtivo na aquicultura e pesca;
- Destinação de recursos para infra-estrutura de armazenamento de pescado através do Programa MODERINFRA;
- Aumento no limite de financiamento da linha Pronaf Mais Alimentos para investimentos na pesca e aquicultura até R\$ 130 mil;
- Aumento no limite de financiamento do Programa de Desenvolvimento Cooperativo para Agregação de Valor à Produção Agropecuária – PRODECOOP;
- Aumento nos limite de financiamento de custeio, investimento e comercialização (Pronaf Jovem, Pronaf Agroindústria e Aquicultura e Pesca Familiar).
- Redução das taxas de juros em financiamentos da Aquicultura e Pesca Familiar;
- Crédito para modernização da frota pesqueira artesanal por meio do PROGRAMA REVITALIZA.



**MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E FOMENTO DA PESCA E AQUICULTURA**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE INCENTIVO E APOIO AO CRÉDITO**

**1. LINHAS DE CRÉDITO - PRONAF PESCA E AQUICULTURA**

**CONDIÇÕES GERAIS**

<b>Programa</b>	<b>Limite de crédito (Até)</b>	<b>Prazo Até (anos)</b>	<b>Carência Até (anos)</b>	<b>Taxa de juros (% a.a.)</b>
PRONAF Microcrédito Produtivo Pesca e Aqüicultura INVESTIMENTO E CUSTEIO <sup>(1)</sup>	R\$2.000,00	2	*	0,5
PRONAF Pesca e Aqüicultura Familiar INVESTIMENTO <sup>(2)</sup>	R\$10.000,00	8	3	1
	Entre R\$10.000,00 e R\$ 20.000,00	8	3	2
	Entre R\$ 20.000,00 e R\$ 50.000,00	8	3	4
PRONAF Pesca e Aqüicultura Familiar CUSTEIO <sup>(2)</sup>	R\$10.000,00	01	90 dias	1,5
	Entre R\$ 10.000,00 e R\$ 20.000,00	01	90 dias	3
	Entre R\$ 20.000,00 e R\$ 50.000,00	01	90 dias	4,5
PRONAF Mulher Pesca e Aqüicultura INVESTIMENTO <sup>(2)</sup>	Até R\$10.000,00	8	3	1
	Entre R\$10.000,00 e R\$ 20.000,00	8	3	2
	Entre R\$ 20.000,00 e R\$ 50.000,00	8	3	4
PRONAF Jovem Pesca e Aqüicultura INVESTIMENTO <sup>(2)</sup>	R\$10.000,00	10	3	1
PRONAF Pesca e Aqüicultura Agroindústrias Familiares INVESTIMENTO, CUSTEIO E COMERCIALIZAÇÃO <sup>(2)</sup>	Individual Até R\$ 10.000,00	12	*	1
	Coletivo até R\$ 500.000,00			2
	Individual Acima de R\$ 10.000,00 e até R\$ 20.000,00			
	Coletivo acima de R\$ 500.000,00 e até R\$ 10 milhões			
PRONAF Pesca e Aqüicultura Cotas-Partes INVESTIMENTO E CUSTEIO <sup>(2)</sup>	Limite individual R\$ 10.000,00	03		4
	Limite coletivo R\$20 milhões	06		4



**MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E FOMENTO DA PESCA E AQUICULTURA**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE INCENTIVO E APOIO AO CRÉDITO**

PRONAF Mais Alimentos – INVESTIMENTO <sup>(2)</sup>	Entre R\$ 10.000,00 e R\$ 130.000,00	10	3	2
PRONAF Mais Alimentos REVITALIZA <sup>(3)</sup> – INVESTIMENTO <sup>(4)</sup>	Entre R\$ 10.000,00 e R\$ 130.000,00	10	3	2

(1) Resolução CMN Nº 3.559, de 28 de março de 2008

(2) Resolução CMN Nº 3.868, de 17 de junho de 2010

(3) Instrução Normativa MPA Nº 07, de 19 de maio de 2010

(4) Com anuência do MPA

\* A ser fixado pela instituição financeira de acordo com o ciclo produtivo

### PÚBLICO ALVO

Pescadores profissionais que se dediquem à pesca artesanal e aquicultores familiares que desenvolvem atividades de cultivo de pescado com fins comerciais, detentores da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP).

Considera-se pesca artesanal a exploração da atividade pelos pescadores como profissionais autônomos, com meios de produção próprios ou em regime de parceria com outros pescadores igualmente artesanais, tenham obtido renda bruta familiar nos últimos 12 meses que antecedem a solicitação da DAP, incluída a renda proveniente de atividades desenvolvidas na atividade e fora dela, por qualquer componente da família, de até R\$110.000,00. Já a aquicultura familiar é caracterizada pelo cultivo de organismos que tenham na água seu normal ou mais freqüente meio de vida e que explorem área não superior a 2 hectares de lâmina d'água ou ocupem até 500m<sup>3</sup> de água, quando a exploração de efetivar em tanque-rede com renda de até R\$220.000,00.

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

#### **PRONAF Microcrédito Produtivo Pesca e Aquicultura - INVESTIMENTO E CUSTEIO**

**Beneficiários:** Pescadores e aquicultores que desenvolvem as atividades com fins de consumo doméstico ou troca sem fins de lucro que tenham o trabalho familiar como base na exploração da atividade, obtenham, no mínimo, 30% da renda familiar da exploração pesqueira e não pesqueira do estabelecimento e renda bruta anual familiar de até R\$ 6.000,00.

**Finalidades:** Financiamento das atividades desenvolvidas no setor produtivo que sejam compatíveis com o melhor emprego da mão-de-obra familiar, podendo cobrir qualquer demanda que possa gerar renda para a família atendida.



**MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E FOMENTO DA PESCA E AQUICULTURA**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE INCENTIVO E APOIO AO CRÉDITO**

Vantagens: No pagamento do financiamento terá direito a bônus de adimplência de 25% sobre cada parcela de dívida paga até a data do seu vencimento.

**PRONAF Pesca e Aqüicultura Familiar - INVESTIMENTO**

Beneficiários: Pescadores e aqüicultores que desenvolvem as atividades com fins comerciais, obtenham, no mínimo, 70% da renda familiar da exploração pesqueira e não pesqueira.

Finalidades: investimentos para implantação, ampliação ou modernização da infraestrutura de produção para atividades pesqueiras e aqüícolas.

Vantagens: Oferece aos pescadores e aqüicultores condições oportunas para investirem em seu negócio, qualificarem os meios de produção e expandirem as atividades produtivas.

**PRONAF Pesca e Aqüicultura Familiar CUSTEIO**

Beneficiários: Os mesmos do PRONAF Pesca e Aqüicultura Familiar - INVESTIMENTO.

Finalidades: Financiamento das despesas que são feitas em cada safra ou ciclo de produção, beneficiamento e industrialização da produção própria e de terceiros.

Vantagens: Garante o fluxo de recursos necessários ao exercício das atividades produtivas até o momento da captura e comercialização dos produtos.

**PRONAF Mulher Pesca e Aqüicultura - INVESTIMENTO**

Beneficiários: Mulheres pescadoras e aqüicultoras integrantes de unidades familiares de produção enquadradas no Pronaf independente de sua condição civil.

Finalidades: Financiamento das atividades desenvolvidas no âmbito da pesca e aqüicultura produtiva, inclusive montagem de agroindústrias caseiras, artesanato e turismo rural, dentre outras.

Vantagens: Gerar uma segunda renda para investimento na propriedade familiar, independente do marido ou companheiro ter tido acesso aos financiamentos tradicionais de custeio e investimento do programa.

**PRONAF Jovem Pesca e Aqüicultura – INVESTIMENTO**

Beneficiários: Jovens pescadores e aqüicultores pertencentes a famílias enquadradas no Pronaf, maiores de 16 anos e com até 29 anos de idade, independentemente dos limites definidos para outros financiamentos ao amparo do Pronaf.

Finalidades: Atendimento a propostas de crédito de investimento para jovens aqüicultores e pescadores.



**MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E FOMENTO DA PESCA E AQUICULTURA**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE INCENTIVO E APOIO AO CRÉDITO**

Vantagens: Reconhece e valoriza a participação da juventude no trabalho no campo, que poderá montar um projeto segundo o seu interesse, aplicar os seus conhecimentos e gerir a sua atividade. Trata-se, portanto de uma primeira experiência com o crédito Pronaf e que poderá estimular e facilitar a emancipação da juventude no campo.

**PRONAF Pesca e Aquicultura Agroindústrias Familiares INVESTIMENTO, CUSTEIO E COMERCIALIZAÇÃO**

Beneficiários: Cooperativas, associações ou outras formas associativas que comprovem que têm, no mínimo, 90% de seus integrantes ativos quadro formado por pescadores ou aquicultores enquadrados no Pronaf.

Finalidades: Financiamento das necessidades de custeio do beneficiamento e industrialização da produção própria e de terceiros, inclusive aquisição de embalagens, rótulos, condimentos, conservantes e outros insumos, formação de estoques de matéria-prima, formação de estoque de produto final e serviços de apoio à comercialização, adiantamentos por conta do preço de produtos entregues para venda futura em melhores condições de mercado.

Vantagens: Apoiar a inclusão dos pescadores e aquicultores no processo de agroindustrialização e comercialização da sua produção, de modo a agregar valor, gerar renda e oportunidades de trabalho no meio rural, garantindo a melhoria das condições de vida das populações beneficiadas.

**PRONAF Pesca e Aquicultura Cotas-Partes - INVESTIMENTO E CUSTEIO**

Beneficiários: Pescadores e aquicultores filiados a cooperativas de produção tenham, no mínimo, 70% de seus sócios ativos classificados enquadrados no Pronaf e que, no mínimo, 55% da produção beneficiada, processada ou comercializada sejam oriundas de associados do Programa.

Finalidades: Financiamento da integralização de cotas-partes dos pescadores e aquicultores filiados a cooperativas de produção com aplicação dos recursos em capital de giro, custeio ou investimento.

Vantagens: Incrementa a competitividade do complexo agroindustrial, das cooperativas brasileiras, por meio da modernização dos sistemas produtivos e de comercialização.

**PRONAF Mais Alimentos Pesca e Aquicultura - INVESTIMENTO**

Beneficiários: Pescadores e aquicultores que apresentarem proposta ou projeto de crédito para investimento em que ficar comprovado que, no mínimo, 70% da renda da unidade familiar sejam oriundas das atividades de produção, armazenagem e transporte no âmbito da pesca e aquicultura.

Finalidades: Implantação e desenvolvimento de estrutura produtiva e aquisição de equipamentos, modernização e reforma de embarcações, finalização de obras de



**MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E FOMENTO DA PESCA E AQUICULTURA**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE INCENTIVO E APOIO AO CRÉDITO**

construção de embarcações que sejam portadoras de Permissão Prévia de Pesca e substituição da embarcação.

Observação: Quando se tratar de embarcações das frotas artesanais que atuam na pesca de camarão sete barbas, lagosta, pargo, atum e polvo a operação deverá ser realizada pela linha do PRONAF Mais Alimentos Pesca - Revitaliza.

Vantagens: As melhorias tecnológicas proporcionam incremento na qualidade do pescado capturado, economicidade no sistema de captura e melhorias gerais de trabalho a bordo e para aquicultores condições de ampliação da área cultivada, bem como a possibilidade de qualificação do sistema produtivo.

**PRONAF Mais Alimentos Pesca – Programa de Revitalização da Frota  
Pesqueira Artesanal – Revitaliza - INVESTIMENTO**

Beneficiários: Pescadores, das frotas artesanais de até 20 AB que atuam na pesca de camarão sete barbas, lagosta, pargo, atum e polvo, que apresentarem proposta ou projeto de crédito para investimento em que ficar comprovado que, no mínimo, 70% da renda da unidade familiar será oriunda das atividades de produção, armazenagem e transporte no âmbito da pesca.

Finalidade: Modernização e reforma de embarcações, finalização de obras de construção de embarcações que sejam portadoras de Permissão Prévia de Pesca e substituição da embarcação com prévia anuência do MPA.

Vantagens: As melhorias tecnológicas proporcionam incremento na qualidade do pescado capturado, economicidade no sistema de captura e melhorias gerais de trabalho a bordo.



**MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E FOMENTO DA PESCA E AQUICULTURA**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE INCENTIVO E APOIO AO CRÉDITO**

**2. LINHAS DE CRÉDITO - APOIO PRODUTIVO À PESCA E AQUICULTURA**

**CONDIÇÕES GERAIS**

<b>Programa</b>	<b>Limite de crédito (Até)</b>	<b>Prazo Até (anos)</b>	<b>Carência Até (anos)</b>	<b>Taxa de juros (% a.a.)</b>
Moderagro INVESTIMENTO <sup>(5)</sup>	R\$ 600 mil	8	3	6,75
Prodecoop INVESTIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO <sup>(6)</sup>	R\$ 200 milhões por cooperativa	12	3	6,75
Finame INVESTIMENTO <sup>(7)</sup>	Não possui	5	-	12,35.
Pronamp CUSTEIO E INVESTIMENTO <sup>(8)</sup>	R\$ 200 mil (investimento)	8	3	6,25
	R\$ 250 mil (custeio)	1	-	6,25
CUSTEIO Tradicional MCR 6.2 <sup>(9)</sup>	R\$ 600 mil	2	-	6,75
Moderinfra INVESTIMENTO <sup>(10)</sup>	Individual R\$ 1,3 milhão e coletivo R\$ 4 milhões	12	3	6,75

(5) Resolução n.º 3.873, de 22 de junho de 2010;

(6) Resolução n.º 3.639, de 26 de novembro de 2008;

(7) Resolução n.º 3.588, de 30 de junho de 2008;

(8) Resolução n.º 3.866, de 07 de junho de 2010;

(9) Resolução n.º 3.864, de 07 de junho de 2010;

(10) Resolução n.º 3.588, de 30 de junho de 2008.

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

**Programa de Modernização da Agricultura e Conservação de Recursos Naturais – MODERAGRO**

Beneficiários: Pescadores, aquicultores e suas cooperativas.

Objetivos: Apoiar o desenvolvimento de espécies de pescado com potencial mercadológico e investimentos diversos, necessários à melhoria do padrão de qualidade e das condições de comercialização de produtos pesqueiros, além de fomentar outros setores da economia.



**MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E FOMENTO DA PESCA E AQUICULTURA**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE INCENTIVO E APOIO AO CRÉDITO**

Finalidades: investimento fixo e semifixo. Aquisição de máquinas, motores, reversores, guinchos, sistema de refrigeração e armazenagem de pescados, equipamentos e instalações de estruturas de apoio, inclusive às embarcações, material de pesca em geral, aquisição de redes, cabos e material para a confecção de poitas, equipamentos de navegação, comunicação e ecosondas, construção de viveiros, açudes, tanques e canais, serviços de topografia e terraplanagem, destinados à produção de peixes, camarões e moluscos em regime de aquicultura e à aquisição de alevinos e ração no primeiro ciclo de produção, entendido como custeio associado ao investimento, e instalação, ampliação e modernização de benfeitorias, bem como sistema de preparo, de limpeza, de padronização e de acondicionamento de peixes, camarões e moluscos produzidos em regime de aquicultura

**Programa de Desenvolvimento Cooperativo para Agregação de Valor à Produção Agropecuária - PRODECOOP**

Beneficiários: Cooperativas de produção e cooperados.

Objetivos: Incrementar a competitividade do complexo agroindustrial das cooperativas brasileiras, por meio da modernização dos sistemas produtivos e de comercialização.

Finalidades: industrialização de pescados, instalação, ampliação e modernização de unidades de produção aquícola, contemplando construção de tanques, laboratórios, equipamentos de aeração e demais itens de infraestrutura, projetos de adequação sanitária, inclusive a aquisição de máquinas e equipamentos para essa finalidade.

**FINAME AGRÍCOLA**

Beneficiários: empresas de qualquer porte.

Objetivo: financiamento, sem limite de valor para aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados pelo BNDES e destinados ao setor agropecuário, através de instituições financeiras credenciadas.

Finalidades: máquinas e equipamentos para beneficiamento e conservação de pescados oriundos da aquícultura;

Forma de concessão: os prazos de carência e amortização são definidos de acordo com a capacidade de pagamento da beneficiária e do grupo econômico ao qual pertença, respeitado o prazo total máximo de 60 meses.

**Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural – PRONAMP**

Beneficiários: Médios produtores no âmbito da pesca e aquicultura.

Finalidades: Financiamento de investimento de custeio, cuja concessão do crédito está associada ao programa de qualificação, assistência técnica e de extensão rural.



**MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E FOMENTO DA PESCA E AQUICULTURA**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE INCENTIVO E APOIO AO CRÉDITO**

**CUSTEIO TRADICIONAL MCR 6.2**

Beneficiários: Armadores de pesca, empresas produtoras de pescado, pescadores, aquicultores e suas associações ou cooperativas.

Objetivo: a criação do custeio de pesca para pescadores, especialmente armadores, atende uma necessidade histórica de proporcionar condições produtivas a esse segmento pesqueiro que oferece grande parte dos produtos pesqueiros que chegam à mesa dos brasileiros. Por meio do Custeio Tradicional pescadores têm acesso a recursos destinados a custear suas atividades pesqueiras, remuneradas a um custo financeiro compatível com o modelo produtivo. Aquicultores também são beneficiários desta linha de custeio.

Finalidade: Custeio, industrialização e comercialização de pescado.

**Programa de Incentivo à Irrigação e à Armazenagem - MODERINFRA**

Beneficiários: pescadores, aquicultores e suas cooperativas.

Objetivo: Apoiar o desenvolvimento da pesca e aqüicultura, sustentável econômica e ambientalmente, de forma a minimizar o risco na produção, aumentar a oferta de alimentos para os mercados internos e externos e ampliar a capacidade de armazenamento.

Finalidades: investimento para infra-estrutura de armazenamento de pescado.



**MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E FOMENTO DA PESCA E AQUICULTURA**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE INCENTIVO E APOIO AO CRÉDITO**

**3. LINHAS DE CRÉDITO – FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO**

**CONDIÇÕES GERAIS**

<b>Programa</b>	<b>Limite de crédito (Até)</b>	<b>Prazo Até (anos)</b>	<b>Carência Até (anos)</b>	<b>Taxa de juros (% a.a.)</b>
FNO Amazônia Sustentável Rural <sup>(1)</sup>	Entre R\$ 33.000,00 e R\$ 1.688.000,00	12	3	Entre 5 e 8,5
FNE AQUIPESCA <sup>(2)</sup>	Entre R\$ 110.000,00 e R\$ 1.400.000,00	12	4	Entre 5 e 8,5
FCO PROAQUA <sup>(3)</sup>	R\$ 10 milhões por tomador	12	3	Entre 5 e 8,5
FCO PESCART <sup>(4)</sup>	R\$ 10 milhões por tomador	12	3	Entre 5 e 8,5

(01) Programação FNO de 2010 (Leis n.º 7.827/1989, n.º 9.126/1995 e n.º 10.177/2001);

(02) Programação FNE de 2010 (Lei n.º n.º 7.827/89 institui o Fundo);

(03) Programação FCO de 2010 (Resolução CONDEL/FCO n.º 379, de 11 de dezembro de 2009);

(04) Programação FCO de 2010 (Resolução CONDEL/FCO n.º 379, de 11 de dezembro de 2009).

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

**FUNDO CONSTITUCIONAL DO NORTE – FNO**

Objetivo: Estimular o incremento da produção pesqueira regional, financiando a aquisição motores e apetrechos de pesca aos pescadores artesanais e a construção de tanques e aquisição de alevinos aos empreendedores da aquicultura, proporcionando-lhes melhores condições de vida, fortalecendo suas colônias, promovendo o aproveitamento racional de recursos naturais, aumento da oferta de alimentos e melhorando o padrão nutricional da população regional.

**Amazônia Sustentável Rural**

Beneficiários: Pescadores, aquicultores e suas associações e cooperativas.

Finalidades: financiar implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos por meio de investimentos fixo ou semifixo e investimento misto (custeio e/ou comercialização associado ao investimento fixo e/ou semifixo)



**MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E FOMENTO DA PESCA E AQUICULTURA**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE INCENTIVO E APOIO AO CRÉDITO**

Vantagens: Bônus de adimplência de 15% sobre os juros para quem efetuar o pagamento integral da parcela da dívida ou o saldo devedor do financiamento até o dia do vencimento.

#### **FUNDO CONSTITUCIONAL DO NORDESTE – FNE**

Objetivo: Promover o desenvolvimento da aquicultura na região através do fortalecimento e da modernização da infra-estrutura produtiva dos empreendimentos aquícolas estimulando a competitividade e a sustentabilidade de toda cadeia produtiva. Apoiar o fortalecimento e a modernização da pesca na região, associado ao compromisso do uso sustentável dos recursos pesqueiros e preservação do meio ambiente, estimulando a organização da produção e comercialização com vistas a sua maior competitividade e sustentabilidade, geração de empregos e inserção social. Contribuir para a articulação dos diversos elos das cadeias produtivas da aquicultura e pesca sob o enfoque sistêmico.

#### **Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca - AQUIPESCA**

Beneficiários: pessoas físicas e jurídicas, além de suas associações e cooperativas, que se dediquem à atividade de pesca e aquicultura.

Finalidades: investimentos fixos, semifixo e custeio conforme a seguir:

**PESCA:** Construção reforma e ampliação de quaisquer benfeitorias e instalações de infra-estrutura pesqueira, compra e reforma de embarcações, compra de máquinas, equipamentos e instalações de pesca, itens de custeio (gelo, óleo, graxas, iscas, rancho e outros gastos necessários à atividade de pesca) e outros itens necessários à viabilidade do empreendimento, desde que justificados no projeto e a critério da assessoria empresarial e técnica.

**AQUICULTURA:** Construção, reforma e ampliação de quaisquer benfeitorias e instalações permanentes, construção de viveiros, tanques e canais, aquisição de máquinas, equipamentos e instalações de estruturas de apoio, aquisição de redes, cabos e material para a confecção de poitas, serviços de topografia e terraplanagem, racionalização e consumo de energia, obras de proteção do meio ambiente e outros itens necessários à viabilidade exploração, desde que justificados no projeto e a critério da assessoria empresarial e técnica.

Bônus de adimplência: 25% sobre os juros para empreendimentos no semi-árido e 15% sobre os juros para empreendimentos fora do semi-árido.

#### **FUNDO CONSTITUCIONAL DO CENTRO-OESTE FCO**

Objetivo: Associar o compromisso da sustentabilidade, apoiar empreendimentos aquícolas e do setor de pesca na região Centro-Oeste, visando aumentar a competitividade das cadeias produtivas dos produtos aquícolas e do agronegócio da pesca e contribuir para o aumento das exportações, a geração de emprego e a inserção social.



**MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E FOMENTO DA PESCA E AQUICULTURA  
COORDENAÇÃO GERAL DE INCENTIVO E APOIO AO CRÉDITO**

**Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aqüicultura – PROAQUA**

Beneficiários: Aqüicultores, cooperativas ou associações de aqüicultores;

Finalidades: financiamento de investimentos fixos, semifixo e de custeio, compreendendo: a) Implantação, ampliação, modernização e reforme de empreendimentos aqüícolas, bem como financiamento da cadeia produtiva da aqüicultura e b) Implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos destinados à produção de insumos, beneficiamento, comercialização e armazenamento da produção.

Bônus de adimplência de 15% sobre os juros para quem efetuar o pagamento integral da parcela da dívida ou o saldo devedor do financiamento até o dia do vencimento.

**Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca – PES CART**

Beneficiários: pescadores artesanais e suas cooperativas ou associações.

Finalidades: a) Operações com investimento a pescadores artesanais, isoladamente ou por meio e suas cooperativas, bem como associações de pescadores artesanais, para investimento na melhoria das condições de produção, armazenamento, beneficiamento e comercialização do peado e b) Financiamento a pescadores artesanais, beneficiários do financiamento anteriormente descrito, para custeio da atividade de pesca.

Bônus de adimplência de 15% sobre os juros para quem efetuar o pagamento integral da parcela da dívida ou o saldo devedor do financiamento até o dia do vencimento.



**MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E FOMENTO DA PESCA E AQUICULTURA  
COORDENAÇÃO GERAL DE INCENTIVO E APOIO AO CRÉDITO**

#### **4. EXIGÊNCIAS E PROCEDIMENTOS PARA ACESSO ÀS LINHAS DE CRÉDITO**

##### **PARA ACESSO AO PRONAF**

A Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP, é o instrumento obrigatório que identifica pescadores e aquicultores e/ou suas formas associativas organizadas como pessoas jurídicas que estejam aptos a realizarem operações de crédito rural ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar /Pronaf.

Aos que pleiteiam ao Pronaf, é exigida a Declaração de Aptidão ao Pronaf para o início do processo de obtenção do crédito. A DAP atesta que o produtor rural é considerado como beneficiário do Programa e deve ser emitida por instituições credenciadas.

Os Superintendentes Estaduais do MPA nas 27 unidades federadas estão habilitados a utilizar o sistema virtual DAP WEB que possibilita a emissão da DAP e sua aprovação em até três horas, viabilizando maior eficiência, dinamismo e proporcionando aos pescadores e aquicultores possam procurar as agências bancárias em ato contínuo ao registro.

Exigências bancárias:

- Apresentação da DAP;
- À pessoa jurídica poderá ser concedida uma DAP especial, desde que ela seja constituída exclusivamente por pescadores e/ou aquicultores;
- Operações de investimento: proposta simplificada;
- Operações de custeio: apresentação da DAP.

##### **PARA ACESSO AO PROGRAMA REVITALIZA**

A IN MPA 07/2010 estabelece as bases para implementação do REVITALIZA, que torna obrigatória a obtenção de anuência do MPA para o início do processo de habilitação ao financiamento junto aos agentes financeiros, pelo PRONAF Mais Alimentos.

A anuência tem como objetivo assegurar que os projetos futuros estão de acordo com as diretrizes do Programa REVITALIZA e com as normas de ordenamento pesqueiro vigentes. E já estão habilitados as Superintendências Federais da Pesca e Aquicultura nos Estados.

**PASSO A PASSO:**



**MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E FOMENTO DA PESCA E AQUICULTURA**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE INCENTIVO E APOIO AO CRÉDITO**

1º. O interessado deverá retirar o modelo de requerimento de anuência no endereço eletrônico [www.mpa.gov.br](http://www.mpa.gov.br), nas Superintendências Federais de Pesca e Aquicultura – SFPA ou nos órgãos com os quais o MPA venha a estabelecer parceria para emissão das anuências. O modelo de requerimento é definido pela IN MPA nº 07/2010, constando também do anexo I do presente manual.

2º. O requerimento preenchido deverá ser protocolado na SFPA do estado onde a embarcação original estiver registrada no RGP ou nos órgãos com os quais o MPA venha a estabelecer parceria para emissão das anuências.

3º. O processo de registro da embarcação deverá ser utilizado na análise para verificação e registro das informações e documentos apresentados.

4º. Quando o requerimento for relativo à substituição, finalização de construção de embarcações e reformas que impliquem na conversão da modalidade de pesca, o interessado deverá ser portador de Permissão Prévia de Pesca – PPP, cuja cópia deverá ser anexada ao requerimento e ambos anexados ao processo de registro da embarcação.

5º. Caso o requerimento seja **deferido**, a anuência será emitida, com validade de seis meses, podendo ser revalidada por igual período pelo órgão emissor, em três vias, devendo uma via ser anexada ao processo de registro da embarcação e as demais entregues ao requerente. Uma cópia da anuência deverá ser enviada ao Departamento de Planejamento e Ordenamento da Pesca Artesanal – DPOPA.

6º. O requerente deverá ser orientado que a anuência não implica na pré-aprovação do crédito, e não o desobriga da atualização do registro de sua embarcação e cumprimento de demais normas da Autoridade Marítima.

#### **DEMAIS LINHAS**

Exigências bancárias:

- Ser correntista do Banco em que se realizará a operação de crédito e possuir cadastro, com dados pessoais, profissionais, sobre a produção agropecuária e sobre os bens móveis e imóveis;
- Condição especial para atividades aquícola e pesqueira: o proponente deve possuir o Registro Geral de Pesca – RGP, emitido pelo Ministério da Pesca e Aquicultura, por meio de suas Superintendências Estaduais;
- Operações de custeio: apresentação de plano simples ou proposta incluindo o orçamento (relaciona despesas e inversões programadas para o empreendimento);
- Operações de investimento: apresentação de proposta de investimento, contendo orçamento e detalhamento do empreendimento;

#### **PROCEDIMENTOS PARA AS DEMAIS LINHAS**



**MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E FOMENTO DA PESCA E AQUICULTURA**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE INCENTIVO E APOIO AO CRÉDITO**

Vá ao banco com a DAP e o projeto técnico ou proposta simplificada que poderá ser feito pelo próprio pescador/aqüicultor ou pelos órgãos de assistência técnica ou profissional qualificado, (para acesso ao Revitaliza a apresentação da anuência), apresente seus documentos e solicite ao gerente à linha que melhor atenda seu projeto, no caso das demais linhas de financiamento apresente os documentos pessoais e as exigências bancárias conforme acima destacadas.

### **OPERADORES**

As linhas Regionais do Norte e Nordeste são operadas respectivamente pelo Banco da Amazônia e pelo Banco do Nordeste que também operam as linhas do Pronaf Aquicultura e Pesca, Programa Revitaliza e Apoio Produtivo para Aquicultura e Pesca. O Banco do Brasil opera todas as linhas menos as regionais do Norte e Nordeste.